



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Ibaity através do Secretário Municipal de Saúde – SESA –, promoveram **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F.** Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E SUS/PEC - Sistema de informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, **DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL**, afim de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir **40 (quarenta) horas semanais**. Contratação via credenciamento de até **12 (doze) profissionais**, tudo de conformidade com o contido no **Anexo I - Termo de Referência**;

-O presente pedido se justifica pela necessidade de credenciar pessoa jurídica, para prestarem serviços de Consulta Médica e visitas pré-agendadas nos territórios abrangidos por cada Unidade Básica de Saúde do Município de Ibaity-PR, necessários ao atendimento a população do Município de Ibaity.

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2023 até a data de 17.01.2024, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal, vez que, há interesse publico na prorrogação, previsão no Edital e observado o limite de prazo para serviços contínuos na forma do inc. II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2023 até a data de 17.01.2024.

As empresas interessadas poderão solicitar e/ou renovar nos mesmos termos do Edital n. 001/2022, porém, a vigência contratual de acordo com a nova validade credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica mantido os mesmos quantitativos, especificações e preços dos serviços, constantes na Solicitação de n. 19/2022 (Fls. 04 a 05) de 13.01.2022, do Credenciamento nº 001/2022, sem qualquer reajuste, totalizando o valor máximo anual de R\$ 2.678.542,85 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022, atos e instrumentos a eles vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaity (PR), 17 de janeiro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde